

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/10/2021 | Edição: 188 | Seção: 2 | Página: 44

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 1.148, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do art. 4º, inciso I, da Portaria nº 46, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2021, e considerando o disposto no Decreto nº 10.788, de 6 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Delegar competência para a prática dos atos de gestão orçamentária e financeira, concernentes aos recursos a cargo das Unidades Gestoras 200012 - Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e 200320 - Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET) conforme abaixo:

I - Secretário Nacional de Trânsito: Ordenador de Despesas;

II - Secretário Nacional de Trânsito Substituto: Ordenador de Despesas Substituto;

III - Diretor do Departamento de Gestão da Política de Trânsito: Responsável pelos Atos de Gestão Financeira;

IV - Diretor Substituto do Departamento de Gestão da Política de Trânsito: Responsável pelos Atos de Gestão Financeira Substituto.

Art. 2º Ficam convalidados os atos de gestão orçamentária e financeira das UG 200012 e 200320 que tenham sido praticados até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as delegações aqui mencionadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 548, de 20 de fevereiro de 2020, da Secretaria Nacional de Transportes Terrestres.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.